



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

PORTARIA N.º 60/2013

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO GISELE RIBEIRO, DIRETORA DO FORO E TITULAR DA 2ª VARA DESTA COMARCA, E O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ DE DIREITO LUÍS RENATO DE ALMEIDA MARTINS, TITULAR DA PRIMEIRA VARA DESTA COMARCA, no uso de suas atribuições legais, etc

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, parágrafo único do CNCGJ;

CONSIDERANDO que a transição do Sistema de Automação do Judiciário de Primeiro Grau – SAJ/PG para versão mais atualizada, que permitirá o trâmite virtual dos feitos, ocorrerá ainda este mês;

CONSIDERANDO a premente necessidade do treinamento dos servidores desta Comarca no que diz respeito ao manejo da ferramenta;

CONSIDERANDO que está programada para o período de 16 a 20 de setembro a capacitação para a utilização da ferramenta do ensino à distância – UNISAJ dos servidores dessa comarca que participaram da etapa do treinamento presencial e que irão atuar como formadores;

CONSIDERANDO, ainda, que no período de 23 a 27 de setembro também está programada a capacitação dos demais servidores dessa comarca para operarem o novo sistema, com a utilização da ferramenta do ensino à distância – UNISAJ;

CONSIDERANDO a correspondência eletrônica emanada do excelentíssimo Presidente da CGINFO, Des. Torres Marques, considerando essencial a suspensão de prazo no período acima citado, com a manutenção do atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

RESOLVEM:

Art.1.º Autorizar os servidores que participaram da etapa do treinamento presencial e que irão atuar como formadores a participar da capacitação para utilização da ferramenta do ensino à distância – UNISAJ no período de 16 a 20 de setembro durante o expediente forense.



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE FRAIBURGO/SC

Art.2.º Suspende os prazos processuais e o expediente forense externo, no período que vai do dia 23 a 27 de setembro de 2013, com a manutenção do atendimento dos casos urgentes e a realização das audiências agendadas.

Art.3.º Remetam-se cópias à Presidência do Tribunal de Justiça, egrégia Corregedoria da Justiça, Conselho Gestor da Intranet do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Subseção da OAB-SC, Delegacia de Polícia e Polícia Militar, bem como, afixe-se no local de costume.

Art.4.º Solicite-se a divulgação no sítio do Tribunal de Justiça de Santa Catarina.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Fraiburgo, 16 de setembro de 2013.

Gisele Ribeiro
Juiz de Direito


Luís Renato de Almeida Martins
Juiz de Direito